

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.959/97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONTRATAR  
PESSOAL CONSOANTE AO ART. 37,  
INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o poder Executivo autorizado a contratar pessoal necessário à manutenção e operacionalidade dos serviços essenciais à Administração Municipal, com base no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, constante do anexo.

**Art. 2º**- O prazo da contratação do pessoal a que se refere o Art. 1º da presente lei, será de 03 (três) meses.

**Art. 3º**- A remuneração do pessoal contratado para serviços essenciais, será equivalente a dos servidores municipais, observadas as atribuições de cargos e funções, respeitando-se ainda, os direitos e vantagens atribuídas aos mesmos.

**Art. 4º**- Os recursos necessários à execução da presente lei, advirão de dotações orçamentárias das respectivas Secretarias.

**Art. 5º**- Os efeitos desta lei retroagirão a 02 janeiro de 1997

**Art. 6º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 04 de Fevereiro de 1997.

  
**NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de  
Conceição da Barra(ES), em 04 de Fevereiro de 1997.



**MOACIR CARLOS SANTOS  
CHEFE DE GABINETE**

19/97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO DA LEI N.º 1.959/97**

CARGOS	QUANTIDADE
Lanterneiro	03 (três)
Mecânico	03 (três)
Motorista	10 (dez)
Operador de Máquina Pesada	05 (cinco)
Jardineiro	05 (cinco)
Gari	50 (cinquenta)
Trabalhador Braçal	40 (quarenta)
Engenheiro Civil	01 (um)
Bombeiro	04 (quatro)
Coveiro	04 (quatro)
Borracheiro	01 (um)
Agente de Arrecadação	10 (dez)
Auxiliar	20 (vinte)
Odontólogo	10 (dez)
Médico	20 (vinte)
Agente de Saúde	05 (cinco)
Agente Fiscal	10 (dez)
MAP1	25 (vinte e cinco)
MAP2	50 (cinquenta)
MAP3	10 (dez)
MAP4	15 (quinze)
MAP5	15 (quinze)
MAP6	10 (dez)
Secretária Escolar	20 (vinte)
Auxiliar de Secretaria Escolar	10 (dez)
Servente (para Escola de difícil acesso)	10 (dez)
Guarda Municipal	30 (trinta)

Conceição da Barra, 04 de fevereiro de 1997

  
**NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal